



CM Paraguaçu Paulista

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

14/514 03/06/2012 09:47:34
Responsável: *my*

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 041, de 31 de julho de 2012.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais pelo Departamento Municipal de Saúde, referente Programa Qualis-UBS da Secretaria de Estado da Saúde".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente propositura.

O crédito adicional suplementar será utilizado para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais pelo Departamento Municipal de Saúde, referente Programa Qualis-UBS da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SS - 68, de 18 de junho de 2012.

O Programa Qualis-UBS da Secretaria de Estado da Saúde tem como objetivo criar incentivo financeiro para aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para as unidades básicas de saúde dos municípios do Estado de São Paulo, como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações e melhor atendimento a população. Paraguaçu Paulista foi habilitada a receber incentivo financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

As unidades de saúde do Município beneficiadas pelo programa são a Unidade Básica de Saúde Vila Popular, Unidades Estratégia Saúde da Família Barra Funda II, Vila Nova VI, Roseta IV e Antonio Pertinhez V. Serão adquiridos equipamentos, mobiliários e instrumentais para provimento de estrutura das Salas de Vacina e Consultório Odontológico, como câmara fria para vacina, mesas, cadeiras, arquivos de aço, cadeira odontológica, Raio X odontológico, compressor odontológico, etc.

A presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de se providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente propositura, para fins de aquisição dos referidos equipamentos, mobiliários e instrumentais. Para tanto, o presente projeto de lei produz efeitos em 1º de agosto de 2012, a fim de evitar a perda de oportunidade ou o atraso na aquisição dos equipamentos, mobiliários e instrumentais, tão necessários ao atendimento na área de saúde.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Posto isto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 041, DE 31 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais pelo Departamento Municipal de Saúde, referente Programa Qualis-UBS da Secretaria de Estado da Saúde”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

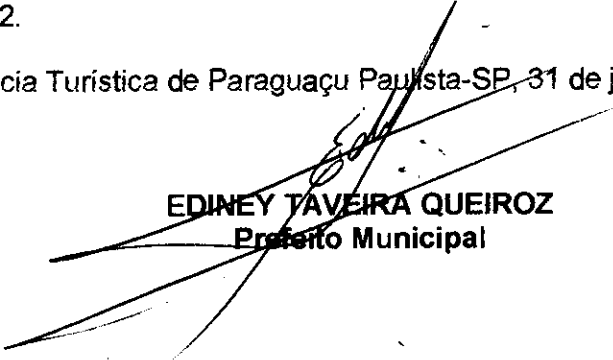
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, de que trata a cabeça deste artigo, será utilizado para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais pelo Departamento Municipal de Saúde, referente Programa Qualis-UBS da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SS - 68, de 18 de junho de 2012.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de agosto de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de julho de 2012.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 31 de julho de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	765	10.301.0017.2103.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	300		023 QUALIS-UBS-AQUIS.EQUIPAMENTOS UBS	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				120.000,00

ANEXO II

02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	122	20.606.0006.1035.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	100		114 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	262	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-70.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	100		114 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-120.000,00

Diário Oficial Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 113 DOE de 19/06/12 – Seção 1 p. 72

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 68, de 18-6-2012

Institui a Política de apoio a adequação das Unidades Básicas de Saúde através do Programa "Qualis- UBS" e habilita municípios a receberem recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para equipar as salas das Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando, Que a eficácia na melhoria dos padrões sanitários passa, necessariamente, pela centralidade da Atenção Básica na organização e no modelo assistencial do sistema local de saúde;

A necessidade de qualificar as Unidades Básicas de Saúde na oferta de serviços, na perspectiva de maior resolutividade no âmbito das Redes Regionais de Atenção à Saúde;

A Portaria GM - 2488, de 21-10-2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Portaria GM - 2206, de 14-09-2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, e

A Deliberação CIB - 34, de 23-05-2012, que aprova as Diretrizes e Estratégias para a Estruturação da Política de Atenção Básica do Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º- Habilitar os Municípios descritos no anexo a receberem recursos de investimento, referentes ao incentivo para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, das Unidades Básicas de Saúde de acordo com a adesão realizada pelos gestores municipais ao Programa Estadual Qualis UBS.

Artigo 2º- Estabelecer o repasse para investimento através de Termos Aditivos aos municípios constantes no anexo.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Saúde
Giovanni Guido Cerri

Anexo

SMS - MURUTINGA DO SUL	4186	4	60.000,00
SMS - NANTES	2707	4	60.000,00
SMS - NARANDIBA	4289	4	60.000,00
SMS - NATIVIDADE DA SERRA	6681	4	60.000,00
SMS - NAZARE PAULISTA	16413	4	60.000,00
SMS - NEVES PAULISTA	8777	4	60.000,00
SMS - NHANDEARA	10725	4	60.000,00
SMS - NIPOA	4274	4	60.000,00
SMS - NOVA ALIANCA	5891	4	60.000,00
SMS - NOVA CAMPINA	8515	4	60.000,00
SMS - NOVA CANAA PAULISTA	2114	4	60.000,00
SMS - NOVA CASTILHO	1127	4	60.000,00
SMS - NOVA EUROPA	9301	4	60.000,00
SMS - NOVA GRANADA	19178	4	60.000,00
SMS - NOVA GUATAPORANGA	2178	4	60.000,00
SMS - NOVA INDEPENDENCIA	3072	4	60.000,00
SMS - NOVA LUZITANIA	3441	4	60.000,00
SMS - NOVAIS	4595	4	60.000,00
SMS - NOVO HORIZONTE	36612	8	120.000,00
SMS - NUPORANGA	6817	4	60.000,00
SMS - OCAUCU	4163	4	60.000,00
SMS - OLEO	2673	4	60.000,00
SMS - OLIMPIA	50024	16	240.000,00
SMS - ONDA VERDE	3884	4	60.000,00
SMS - ORIENTE	6097	4	60.000,00
SMS - ORINDIUA	5678	4	60.000,00
SMS - ORLANDIA	39781	8	120.000,00
SMS - OSASCO	666469	48	720.000,00
SMS - OSCAR BRESSANE	2539	4	60.000,00
SMS - OSVALDO CRUZ	30917	8	120.000,00
SMS - OURINHOS	103026	24	360.000,00
SMS - OURO VERDE	7794	4	60.000,00
SMS - OUROESTE	8406	4	60.000,00
SMS - PACAEMBU	12934	4	60.000,00
SMS - PALESTINA	11052	4	60.000,00
SMS - PALMARES PAULISTA	10938	4	60.000,00
SMS - PALMEIRA D OESTE	9584	4	60.000,00
SMS - PALMITAL	21257	8	120.000,00
SMS - PANORAMA	14603	4	60.000,00
SMS - PARAGUACU PAULISTA	42281	8	120.000,00
SMS - PARAIBUNA	17384	4	60.000,00
SMS - PARAISO	5907	4	60.000,00
SMS - PARANAPANEMA	17810	4	60.000,00
SMS - PARANAPUA	3815	4	60.000,00
SMS - PARAPUA	10844	4	60.000,00

Resolução SS - 68, de 18-6-2012

Institui a Política de apoio a adequação das Unidades Básicas de Saúde através do Programa "Qualis-UBS" e ementa: habilita municípios a receberem recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para equipar as salas das Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando, Que a eficácia na melhoria dos padrões sanitários passa, necessariamente, pela centralidade da Atenção Básica na organização e no modelo assistencial do sistema local de saúde;

A necessidade de qualificar as Unidades Básicas de Saúde na oferta de serviços, na perspectiva de maior resolutividade no âmbito das Redes Regionais de Atenção à Saúde;

A Portaria GM - 2488, de 21-10-2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Portaria GM - 2206, de 14-09-2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, e

A Deliberação CIB - 34, de 23-05-2012, que aprova as Diretrizes e Estratégias para a Estruturação da Política de Atenção Básica do Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º- Habilitar os Municípios descritos no anexo a receberem recursos de investimento, referentes ao incentivo para a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, das Unidades Básicas de Saúde de acordo com a adesão realizada pelos gestores municipais ao Programa Estadual Qualis UBS.

Artigo 2º- Estabelecer o repasse para investimento através de Termos Aditivos aos municípios constantes no anexo.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Saúde

Giovanni Guido Cerri

SMS - PALMITAL	21257	8	120.000,00
SMS - PANORAMA	14603	4	60.000,00
SMS - PARAGUACU PAULISTA	42281	8	120.000,00
SMS - PARAIBUNA	17384	4	60.000,00
SMS - PARAISO	5907	4	60.000,00
SMS - PARANAPANEMA	17810	4	60.000,00
SMS - PARANAPUA	3815	4	60.000,00
SMS - PARAPUA	10844	4	60.000,00
SMS - PARDINHO	5582	4	60.000,00
SMS - PARIQUERA-ACU	18453	4	60.000,00
SMS - PARISI	2032	4	60.000,00
SMS - PATROCINIO PAULISTA	13002	4	60.000,00
SMS - PAULICEIA	6342	4	60.000,00
SMS - PAULISTANIA	1778	4	60.000,00
SMS - PAULO DE FARIA	8589	4	60.000,00
SMS - PEDERNEIRAS	41530	8	120.000,00
SMS - PEDRA BELA	5780	4	60.000,00
SMS - PEDRANOPOLIS	2561	4	60.000,00